

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 149/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 124/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 29/03/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022000433.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, nº 260, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.230-220, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Freitas Sales, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.387.591-15, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 29/03/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com motoristas para atender a Central de Serviços Compartilhados - CSC, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2022000433 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01** da **Cláusula II** do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 124/2022)** sofrerá acréscimo de 0,81%, passando o valor mensal de R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a locação de 01 (um) veículo, correspondendo ao valor total, global e estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2023 e findando-se em 31/03/2024.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2022000433 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI  
RODRIGO DE FREITAS SALES  
CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres  
CPF/MF: 014.734.276-73**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 149/2023.**

**OBJETO:**

O Presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de **locação de veículos automotores com motoristas**, fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), combustíveis, lubrificantes, manutenção e seguros, para transporte de pessoas, insumos e/ou carga, para atender as necessidades da Central de Serviços Compartilhados - CSC, **por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:**

Item	Unid.	Valor mensal	Descrição
01	01 veículo	R\$ 7.500,00	<p>A empresa participante poderá ofertar mais de uma MARCA/MODELO de veículo a <b>CONTRATANTE</b> a escolha do veículo que atenderá as suas necessidades;</p> <p>Atendendo as quantidades e destinações, os veículos deverão ser entregues de acordo com as seguintes classificações e especificações mínimas:</p> <p><b>SEDAN</b> – Veículo Sedan zero quilometro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 95 cv (com qualquer um dos combustíveis), cambio com 05 ou mais marchas sincronizadas a frente e 01 ré, direção assistida (hidráulica, elétrica, hidráulica ou elétrica), ar condicionado, ar quente, air bag duplo na dianteira, vidros e travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador de vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retrateis de três pontos, cintos laterais traseiros retrateis de três pontos, retrovisores externos, com comando elétrico, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R14, sistema de alarme antifurto, distância mínima entre eixos de 2.350 mm, volume mínimo do porta-malas de 270 litros, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) – Preferencialmente na cor prata.</p> <p>Plotagem, com ônus exclusivo da Contratada.</p> <p>- 01 carro com motorista das 08h às 18h de segunda a segunda –</p>

			regime 44 horas semanais. - Quilometragem mensal estimada por veículo 3000 Km/mês - A CONTRATADA deverá disponibilizar uniforme social (calça e camisa) em quantidades suficientes, sem ônus ao colaborador.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).</b>			

Os veículos locados serão contratados pelo menor preço para franquia de até 3.000 Km (três mil quilômetros) rodados;

Cada veículo possui uma quilometragem mensal garantida a ser rodada, estipulada na forma de franquia e na quantidade de 3.000 km/mês.

O valor destinado à franquia será pago mesmo se o veículo não se deslocar;

Caso o veículo rode acima da franquia, o valor a ser pago será calculado conforme fórmula abaixo:

$$(3.000\text{km.} \times a) + (b \times c)$$

a = valor unitário do km. da franquia;

b = quant. de km. excedente rodado;

c = valor unitário do km. excedente (50% do valor unitário do km/rodado indicado na franquia);

Considerando que a franquia inclui todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, o valor unitário correspondente ao km. excedente deve ser menor do que o km. unitário utilizado para a franquia, pois, compreende apenas custos inerentes ao deslocamento excedente do veículo, tais como: combustível e manutenção;

No caso do Item 01 – (exemplo) para exceder a franquia, considera-se a soma da quilometragem rodada da franquia dos 03 (três) veículos, ou seja, 9.000 Km (nove mil quilômetros), pois se um dos veículos chegar a utilizar 3 mil Km, deverá se utilizar o saldo dos demais para recompensar, de modo que se considera quilometro excedido para fins de pagamento extra, somente quando todos os veículos da frota chegarem a 3.000 Km (três mil quilômetros).

O valor da franquia inclui todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salário dos motoristas contratados, inclusive pagamento de diárias em viagens realizadas para cumprimento de atividades da Unidade, combustível, manutenção (serviços e peças), seguro, rastreamento/monitoramento, limpeza (externa e interna), IPVA e Seguro Obrigatório, e quaisquer outras que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto;

Não haverá pagamento de diárias de pátio e nem de diárias para cobrir despesas dos motoristas contratados em eventuais viagens, estes valores devem estar inclusos na franquia;

Todos os veículos deverão:

Ter a comprovação de posse da Contratada (Certificado de Registro do Veículo em nome da Contratada);

Possuir seguro total obrigatório, inclusive com cobertura para os passageiros;

Possuir condutores devidamente habilitados e uniformizados;

Serem identificados (Plotagem) com ônus exclusivo da Contratada;

Possuírem lacres de cabo de velocímetro e hodômetro, a ser feito por empresa especializada escolhida pela CONTRATANTE, sendo as despesas de responsabilidade da Contratada;

**Justificativa:**

Diante da necessidade de transportar passageiros e atividades administrativas e diversas da Central de Serviços Compartilhados – CSC IDTECH, solicitamos contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com motoristas, por um período de 12 (doze) meses.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI  
RODRIGO DE FREITAS SALES  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres  
CPF/MF: 014.734.276-73**

## 1º TERMO ADITIVO - 149-2023

Código do documento 2a8a1cd933e33345d54148d490d822a0

Hash do documento (SHA256): 66473992c35c0f401eaac6aa481175a960c3b2cfafa9cb0b12f35502b4924663



 <b>RODRIGO DE FREITAS SALES</b> grupors@icloud.com JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI DIRETOR	<b>SEX, 31 de MAR de 2023 às 19:37</b> Código verificador: 5557179590a27ffde157b699215765e4
 <b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>SEX, 31 de MAR de 2023 às 19:40</b> Código verificador: f068b07adac5f9f559efdf8c876815a4
 <b>LEANDRO PEDROSA RESENDE</b> leandro.pedrosa@idtech.org.br GECOM - CSC <i>(Portaria número: Nº 0.227/2023 de 27/03/2023)</i>	<b>SEX, 31 de MAR de 2023 às 19:46</b> Código verificador: 140d54705f2733939f23a18900d2d33a
 <b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>SEX, 31 de MAR de 2023 às 21:03</b> Código verificador: 790943befaf32b8d316142268b2ba91d
 <b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>SEX, 31 de MAR de 2023 às 21:53</b> Código verificador: 6deede6ed56e9d0c14e8190ba96b15fe

## Logs

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:27

Operador **BRUNO SILVA** criou este documento número 2a8a1cd933e33345d54148d490d822a0

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:31

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **RODRIGO DE FREITAS SALES**, assinando pela empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI** no cargo de **DIRETOR**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **grupors@icloud.com**

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:37

**RODRIGO DE FREITAS SALES** assinou este documento pela empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.216.53

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:39

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

---

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:39

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **LEANDRO PEDROSA RESENDE**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **95877738100**

---

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:40

Operador **BRUNO SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:40

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:45

Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:46

**LEANDRO PEDROSA RESENDE** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 191.217.76.163

---

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 19:46

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

SEX, 31 de MAR de  
2023 às 21:53

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.83.171

---